

**NOTA DE REPÚDIO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
VISTA SERRANA-PB**

O Conselho Regional de Serviço Social 13ª Região, entidade responsável por orientar, normatizar e fiscalizar o trabalho da e do Assistente Social no Estado da Paraíba, torna público o seu repúdio à remuneração ofertada ao cargo de Assistente Social no Edital Normativo Nº 001/2020 da Prefeitura de Vista Serrana/PB.

No referido edital, figura-se o salário-base de R\$ 1.100,00 destinado a(ao) profissional de Serviço Social como uma das menores remunerações ofertadas entre as profissões de nível superior.

Nesse sentido, compreendemos que o Poder Executivo Municipal não respeita o princípio da isonomia salarial entre os(as) futuros(as) servidores(as), o que configura ato discriminatório ao desconsiderar a complexidade do trabalho da e do assistente social no enfrentamento das múltiplas questões sociais.

Em tempos de combate à Pandemia gerada pelo Covid-19 (Coronavírus), em que se reivindica por condições dignas de trabalho, baixos salários impactam negativamente na qualidade do serviço prestado, trazendo como principais consequências, desmotivação e descontinuidade das ações profissionais.

De igual modo, verificou-se neste Edital, dentre as atribuições direcionadas ao cargo de Serviço Social, no ponto “c. *Organizar grupos terapêuticos que atuem em áreas específicas de atendimento*” como atividade incompatível ao exercício profissional de Assistente Social, contrariando assim, os artigos 4º e 5º da Lei 8.662/93 que regulamenta a profissão de Serviço Social, bem como a RESOLUÇÃO CFESS Nº 569/2010, que dispõe sobre a VEDAÇÃO da realização de terapias associadas ao título e/ou ao exercício profissional do/a assistente social.



Conselho Regional de Serviço Social

13ª Região



Sobremaneira, considerando que ainda não foi regulamentado o piso salarial da categoria em nosso país, esse fato reforça a necessidade das (os) Assistentes Sociais tomarem para si a luta e a mobilização pela aprovação do piso mínimo nacional em tramitação através do PL 2693/2020 no Senado Federal.

Diante do exposto, o CRESS 13ª Região reafirma a sua posição contrária a qualquer forma de contratação e proposta salarial que esteja aquém do reconhecimento da profissão e que desvalorizem a categoria profissional.


ADEMIR VILARONGA RIOS JÚNIOR
Conselheiro Presidente do CRESS 13ª Região/PB
Assistente Social CRESS Nº 4099

CRESS/PB 13ª Região – Rua João Amorim, nº 243 – Centro – João Pessoa – Paraíba

Cep: 58013-310. Contatos: (83)3221-7783

Site: www.cresspb.org.br / E-mail: cresspb@gmail.com

Seccional Campina Grande - Contato: (83) 3322-8645

